

**LEI MUNICIPAL Nº 4701
PROJETO DE LEI Nº 5072**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações existentes no orçamento vigente, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal